



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA**

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 30/2001  
de 26 de setembro de 2001

"Dispõe sobre autorização para aquisição de imóvel que se destina à construção de Centro Municipal de Eventos Turísticos".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E  
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N.º 2092  
DE 26 DE SETEMBRO DE 2001

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, a qualquer título, o imóvel com área total de 36.600,00 m<sup>2</sup> (trinta e seis mil e seiscentos metros quadrados), situado na Rua João Barbosa de Oliveira, Bairro da Escada, Município de Guararema, Estado de São Paulo, que consta pertencer a Kalil Neeme e sua mulher Salete Maria Caboclo Neme; José Elias Abrahão e sua mulher Marisol Roberti Abrahão; José Augusto Neme e sua mulher Consuelo Aparecida Tavares Neme; Eduardo Augusto Neme e sua Mulher Rosemary Soares Lacerda Neme; e Jamil Augusto Neme e sua mulher Silvia Maria Fornari Neme; conforme processo n.º 07/2001, de 26 de janeiro de 2001, destinado a construção de um Centro Municipal de Eventos Turísticos.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de Crédito Especial que fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Planejamento e Fazenda - Contadoria Municipal, no valor de R\$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais), com a seguinte classificação: 200/260/261/4110/1165364.1 - Construção de Centro Municipal de Eventos Turísticos.

**Artigo 3º** - Fica incluído na Tabela de Projetos do Orçamento vigente no exercício de 2001, o Projeto 65 - Construção de Centro Municipal de Eventos Turísticos.

**Artigo 4º** - Fica incluído no Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei Municipal n.º 1850, de 3 de novembro de 1997, o Programa 65 - Turismo, 65.1 - Construção de Centro Municipal de Eventos Turísticos. Objetivo - Construção de Centro Municipal de Eventos Turísticos, para desenvolvimento e realização de eventos turísticos, tais como: "Festa do Peão Boiadeiro", "Carnaval Popular", "Feiras Agrícolas" e outros afins.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 5º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2001, o Programa 65 - Turismo, 65.1 - Construção de Centro Municipal de Eventos Turísticos. Objetivo: Construção de Centro Municipal de Eventos Turísticos, para desenvolvimento e realização de eventos turísticos, tais como: "Festa do Peão Boiadeiro", "Carnaval Popular", "Feiras Agrícolas" e outros afins.

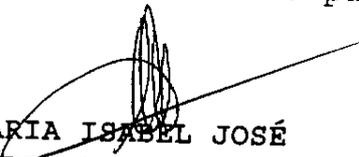
Artigo 6º - O crédito de que se trata o Artigo 1.º será coberto com os recursos do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2000.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 26 DE SETEMBRO DE 2001.

  
CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
MARIA ISABEL JOSÉ  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO